

**UNIMED DE SOBRAL – SOCIEDADE COOPEARTIVA MÉDICA LTDA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — AGO.**

O Presidente da Unimed de Sobral – Sociedade Cooperativa Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.649.106/0001-60, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 30.317-8, com sede na Av. Dom José, nº 1951, Centro, em Sobral/CE, CEP 62.010-290, de acordo com o art. 38, § 2º da Lei nº 5.764/71 e normas estatutárias pertinentes, **convoca os seus 214 (duzentos e quatorze) cooperados** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária — AGO, que, formalmente se realizará na sede social da Cooperativa, localizada no endereço acima referido, mas, tendo em vista as recomendações governamentais e das autoridades de saúde acerca de não aglomeração de pessoas, do distanciamento e isolamento sociais, como principais ferramentas de prevenção e combate à Pandemia do Coronavírus, nos termos da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI do Ministério da Economia, **SERÁ REALIZADA, EXCEPCIONALMENTE, POR MEIO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DIGITAL, NÃO PRESENCIAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM**, no dia **15 de janeiro de 2021**, às 17h00, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, às 18h00, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados; e às 19h00, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, devendo o cooperado se inscrever no *link* <https://zoom.us/join/zoom/register/1JMvd-yppi8rHtw2mXdU6Jf5C7MluIEPHk0H>, a fim de receber no e-mail cadastrado o link para participação na AGO, em que será deliberada a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de contas dos órgãos de administração, referente ao exercício social encerrado em 31.DEZ.2020, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; e c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- 3) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Técnicos, com mandatos até a AGO de 2025, e do Conselho Fiscal, com mandatos até a AGO de 2022; e
- 4) Fixação da produção especial (valor individual dos honorários da Diretoria Executiva e das cédulas de presença para os membros vogais do Conselho de Administração, bem como, para os conselheiros efetivos dos Conselhos Técnico e Fiscal).

Sobral/CE, 22 de dezembro de 2020.

Dr. Francisco Carlos Nogueira Arcanjo
Presidente da Unimed de Sobral